



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4525, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA
SERVIDOR MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso VII, e art. 109-B da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1996;

R E S O L V E

Art. 1º É CONCEDIDA Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, GIOVANI REBONATTO, matrícula funcional nº 548, ocupante do cargo de Agente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, por 05 (cinco) dias consecutivos, com proventos integrais, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente licença serão custeadas pelos Cofres Públicos Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração